



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.855, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
343.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.08	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05.08.25.752.0232.2.348	SERVIÇOS DE ENERGIA	
415 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS.	
707 - 3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.000,00
Total Suplementação:		343.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 11 / 07 / 25